

f) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal do Gabinete tenha direito, o gozo e a acumulação de férias, nos termos da lei, e para justificar e injustificar faltas;

g) Autorizar a inscrição e participação de pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

h) Autorizar a atribuição das ajudas de custo nas deslocações em serviço em território nacional, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

i) Autorizar a deslocação de viaturas afetas ao Gabinete ao estrangeiro;

j) Qualificação de casos excecionais de representação e autorização da satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação inerentes a deslocações do pessoal do Gabinete em serviço, em território nacional ou no estrangeiro, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

k) Autorizar a atribuição das ajudas de custo nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro;

l) Autorizar a requisição de passaporte para pessoas por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro em serviço do Gabinete.

2 — Ficam ratificados todos os atos praticados pelo chefe do meu gabinete, no âmbito das competências agora delegadas, entre 10 de outubro de 2013 e a data da publicação do presente despacho.

3 — O chefe do Gabinete será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Doutor António Manuel Carneiro da Frada Marques de Sousa.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

24 de outubro de 2013. — O Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, *Luis Miguel Poiares Pessoa Maduro*.

207428968

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 16114/2013

Torna-se público que, por despacho do Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, proferido ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 235.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi a Assistente Técnica Eracema Maria Rocha de Sousa Páscoa autorizada a regressar da situação de licença sem remuneração, com efeitos a 22 de novembro de 2013.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva*.

207441319

Direção Regional de Cultura do Algarve

Louvor n.º 1146/2013

Ao cessar funções enquanto Diretora Regional de Cultura do Algarve, é-me particularmente grato prestar público louvor a Rui Jorge Zacarias Parreira, pela elevada competência técnica e profissionalismo demonstrado no exercício das suas funções, tendo-lhe emprestado uma assinalável qualidade, nomeadamente enquanto Diretor de Serviços de Bens Culturais.

A par dos seus elevados conhecimentos técnicos e experiência profissional, associam-se a excelente capacidade de trabalho e organização, o sentido de responsabilidade e de serviço público, a lealdade e disponibilidade, o que o torna merecedor do meu reconhecimento e público louvor.

3 de dezembro de 2013. — A Diretora Regional, *Dália Paulo*.

207453178

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 796/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo — Aditamento n.º CP/312/DDF/2013

Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/255/DDF/2013

Entre o:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Golfe, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 46/93, de 29 de novembro de 1993, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 480/2013, de 11 de dezembro de 1993, com sede na(o) Av.ª das Tulipas, 6 — Edifício Miraflores, 17.º C, Miraflores, 1495-161 Algés, NIPC 501094377, aqui representada por Manuel Alexandre Sousa Pinto Agrellos, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Considerando que:

A. O 1.º outorgante, e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa n.º CP/255/DDF/2013, em 1 de julho de 2013, tendo por objeto a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, o qual consta do anexo àquele contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

B. O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 480/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de julho de 2013;

C. Nos termos do disposto da cláusula 11.ª do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013 “o presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro”;

D. Face ao exposto, verifica-se necessário proceder à revisão da comparticipação financeira de forma a garantir o cumprimento do programa de atividades apresentado pelo 2.º outorgante;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo e do disposto no clausulado do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013 é celebrado o presente aditamento àquele contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/255/DDF/2013, tem por objeto ajustar a comparticipação aos encargos com a execução do programa de Alto Rendimento e Seleções Nacionais do 2.º outorgante.

Cláusula 2.ª

Alteração da cláusula 4.ª do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013

A comparticipação financeira indicada no n.º 1, da Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/255/DDF/2013 é acrescida em 16.630,00 € fixando-se em 66.630,00 €.

Cláusula 3.ª

Alteração da cláusula 5.ª do contrato-programa n.º CP/255/DDF/2013

O montante de 16.630,00 € indicado no n.º 1, da cláusula 2.ª, acima, é disponibilizado mensalmente, nos seguintes termos:

- 5.550,00 € até 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa — aditamento e
- 5.540,00 € nos meses de novembro e dezembro.

Cláusula 4.ª

Produção de efeitos

O presente aditamento ao contrato-programa produz efeitos reportados à data da sua publicação no *Diário da República*.

Assinado em Lisboa, em 28 de novembro de 2013, em dois exemplares de igual valor.

28 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *João Bibe*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Golfe, *Manuel Alexandre Sousa Pinto Agrellos*.

207445045

Despacho n.º 16115/2013

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 1.º e no n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, que aprovou os Estatutos do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., foi criada a Direção Regional do Alentejo.

Importa agora, considerando as necessidades de funcionamento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., e tratando-se de cargo que se encontra vago, proceder à designação do diretor da Direção Regional do Alentejo.

Assim, nos termos dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, obtido o acordo do interessado e observados todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, na sequência de procedimento concursal, diretor da Direção Regional do Alentejo o licenciado João David Rodrigues Araújo, professor do quadro de nomeação definitiva do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Beja.

2 — A designação constante do presente despacho produz efeitos a 1 de outubro de 2013.

A nota biográfica do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

22 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo do IPDJ, I. P., *Augusto Fontes Baganha*.

Nota biográfica

Nome: João David Rodrigues Araújo.

Data de nascimento: 12 de julho de 1955.

I — Habilitações académicas:

Licenciado em Educação na Área da Administração Escolar e Administração Educacional, com a classificação de 14 valores, obtida no Instituto Superior de Ciências Educativas de Lisboa;

Bacharelato em Educação Física, com a classificação de 13 valores, obtido no Instituto Superior de Educação Física da Universidade Técnica de Lisboa.

II — Formação complementar:

Profissionalização em exercício em 30 de junho de 1982;
Participação em várias ações de formação na área do desporto;
Participação em simpósios na área da formação e desporto;
Participação em seminários na área do desporto;
Participação de fóruns na área do desporto;
Participação em encontros e colóquios na área do desporto e educação;
Participação em conferências na área do desporto.

III — Experiência profissional:

Docente no ano letivo de 1976-1977, no liceu Nacional de Beja;
Docente no ano letivo de 1980-1981, na Escola Secundária n.º 1 de Beja;
Docente no ano letivo de 1981-1982, na Escola Secundária n.º 1 de Beja;
Docente no ano letivo de 1982-1983, na Escola Secundária de Serpa;
Docente no ano letivo de 1997-1998 ao ano letivo de 2010-2011, na Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia;

Diretor de instalações;
Delegado de Departamento Educação Física e Desporto;
Membro do Conselho Pedagógico Escolar;
Presidente do Conselho Geral Transitório da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia;
Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia.

IV — Atividades complementares desenvolvidas:

No âmbito do plano de profissionalização em exercício desenvolveu ações de informação para os professores da Escola na área da relação escola-meio, área turma e sistema educativo;

Autarca eleito na junta de freguesia de Cabeça Gorda, de 1983 a 1989;

Delegado regional da Direção-Geral dos Desportos no distrito de Beja, de 14 novembro de 1983 a 26 de abril de 1993;

Subdelegado regional do Alentejo do Instituto do Desporto, de 18 de agosto de 1995 a abril de 1997;

Diretor regional-adjunto de Educação do Alentejo, desde 2 de setembro de 2011;

Técnico na Direção-Geral dos Desportos, de 1997 a 1980;

Membro da Comissão Regional de Turismo da Planície Dourada/Beja, de 7 de junho 1993 a 30 de setembro de 1996;

Inspetor orientador de desportos do INATEL na Delegação de Beja, de 1978 a 1979;

Fundador do Departamento de Andebol da Associação de Desportos de Beja;

Autarca eleito, deputado municipal do concelho de Beja, de 1997 a 2001;

Diretor técnico regional de andebol no distrito de Beja, de 1997 a 2001;

Autarca eleito na assembleia de freguesia de Cabeça Gorda, desde 2001;

Membro da comissão organizadora de alfabetização e educação de base do distrito de Beja;

Membro do Programa Hellios;

Membro do Programa Interministerial para a Promoção do Sucesso Educativo — PIPSE.

Membro do Projeto Vida;

Membro da Comissão Regional de Férias Desportivas;

Dirigente desportivo;

Técnico desportivo;

Praticante desportivo.

207443109

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração
Local e Adjunto e do Orçamento****Despacho n.º 16116/2013**

A aprovação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, referente ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, teve por base a necessidade de ajustar o paradigma das receitas autárquicas à realidade atual, aumentar a exigência e transparência ao nível da prestação de contas, bem como dotar as finanças locais dos instrumentos necessários para garantir a efetiva coordenação entre a administração central e local, contribuindo assim para o controlo e consolidação orçamental e para a prevenção de situações de instabilidade e desequilíbrio financeiro, alargando o universo de entidades relevantes nesta matéria.

Por outro lado, também os compromissos assumidos pelo Estado Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira, obrigam à adaptação dos instrumentos de finanças locais de forma a garantir o sucesso das medidas de consolidação orçamental aprovadas pelo Governo e, necessariamente, a sustentabilidade das finanças públicas.

Assim, no âmbito da sustentabilidade das finanças locais os mecanismos de alerta e de recuperação financeira municipal previstos na nova Lei de Finanças Locais, são essenciais a uma eficiente monitorização e controlo das contas municipais por forma a prevenir e resolver situações de desequilíbrio financeiro. Neste sentido, assume particular importância a regulamentação dos mecanismos de recuperação financeira municipal nela consagrados.

Para a elaboração de uma proposta de diploma prevendo o regime jurídico da recuperação financeira municipal é constituída uma Comissão composta por pessoas de reconhecido mérito profissional e académico que terá como objetivos principais a regulação jurídica dos mecanismos de recuperação financeira municipal previstos na lei, bem como o de conceber e propor mecanismos complementares ou adicionais de carácter permanente para a prevenção e regularização equitativa dos desequilíbrios financeiros das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

Nestes termos, dando cumprimento aos objetivos acima enunciados, determina-se o seguinte:

1. É nomeada, na dependência das Secretarias de Estado do Orçamento e da Administração Local, a Comissão para a Recuperação Financeira Municipal, com a seguinte composição:

a) Mestre João Taborda da Gama, que preside;